



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente na Rua Thereza Sian Lebarck, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Agape Assessoria e Consultoria Ltda Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.548.735/0001-80, com sede na cidade de Vitória/Es, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 35, sala 906, Ed. Jusmar, Bairro Centro, CEP 29.010-925, neste ato representada por seu representante legal o senhor **Marcos Pontes de Aquino**, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1000, apto 603, Bairro Praia de Itaparica, Vila Velha/Es, CEP 29.102-010, portador da C.I nº 8.371.05 SSP ES e CPF nº 985.971.757-53. Com base no Pregão Presencial nº. 12/2016, processo protocolado sob o nº 3145/2019, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 29/2016, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art .57, IV, da Lei 8.666/93, somente nos itens 1.2, 2.2, 3.2 e 5 do Anexo VIII do Pregão Presencial nº 12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1- Fica prorrogado o presente termo aditivo a partir de **20/07/2019** até **19/07/2020**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária constante no Orçamento para o Exercício de 2019:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

015010.0412200012.132 – Manutenção de atividades da Secretaria Municipal da Fazenda – 3390390000 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica – 10010001 – Ficha: 570

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 29/2016, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratado, assim em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 19 de Julho de 2019.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Marcos Pontes de Aquino
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____